



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 207/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA - 1206/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **AUTORIZAR** o pagamento das diferenças de vencimentos e demais parcelas recebidas pelos Exmos. Srs. Juízes deste Egrégio Tribunal, decorrente da atualização do pagamento dos reajustes concedidos através da Lei nº 7722 de 06.01.89, nos meses de outubro, novembro e dezembro/88;

II - **DETERMINAR** que a referida atualização tenha incidência mês a mês, até abril/89, quando ocorreu o pagamento dos reajustes, atualizando-se o remanescente até sua efetiva quitação.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno